

decretos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 50
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Decreta PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Cristinápolis e dá outras providências.

O **SR. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal De **Cristinápolis**, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cristinápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Cristinápolis os expedientes nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano, em decorrência do Feriado de Carnavalesco.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades emergenciais atinentes à Limpeza e Saúde Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO DE JESUS
DOS
SANTOS:03024293523

Assinado de forma
digital por SANDRO
DE JESUS DOS
SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 08/02/2024.

Adhemar da Purificação Dias Junior
Adhemar da Purificação Dias Junior
Assessor Administrativo

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br